

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DE DISTRATO SOCIAL POR EXTINCAO DA SOCIEDADE OSFER
COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 01.818.374/0001-81
NIRE: 15200624574**



OSMARINA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Israelândia, Estado de Goiás, nascida aos 22/12/1962, portadora da Cédula de Identidade nº 1606471 SSP/PA e CPF nº. 293.258.892-34, residente e domiciliada a Travessa Bela Vista, 107, Bairro São Jose, CEP: 68380-000 em São Felix do Xingu, Estado do Para.

JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 910.959 SSP/GO e CPF nº 169.293.221-72, nascido aos 20/08/1958, natural de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado Travessa Bela Vista, 107, Bairro São Jose, CEP: 68380-000 em São Felix do Xingu, Estado do Para.

Únicos sócios da sociedade; OSFER COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 01.818.374/0001-81, sediada a Avenida Antônio Marques Ribeiro, 1227, Centro, CEP: 68380-000 em São Felix do Xingu, Estado do Para, com Registro na Junta do Estado do Para, sob o nº 15200624574 com despacho em 07/05/1997, atendendo ao disposto nas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA 1ª. Os sócios resolvem neste ato ratificar a cláusula 4ª da extinção registrada em 30/03/2016, sob o numero 20000486869 onde não fora mencionado bem do ativo remanescente, segue demais cláusula inalteradas, cláusula em questão ajustada, conforme a seguir.

CLAUSULA 2ª. A Sociedade não mais pratica atos de empresa desde 30 de marco de 2016, data de seu ultimo balanço.

CLAUSULA 3ª. O capital registrado é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000(sessenta e cinco mil quotas) com valor nominal de R\$ 1,00(Um real) cada uma e os lucros apurados e ou prejuízos, serão distribuídos na proporção das respectivas quotas do Capital Social.

CLAUSULA 4ª. Os Sócios, neste ato, dão-se reciprocamente plena, geral rasa e irrevogável, quitação em relação a sociedade ora extinta, nada mais tendo a reclamar a qualquer titulo.

CLAUSULA 5ª. A sociedade ora dissolvida deixa Ativo, de um bem imóvel denominado de lote 20, quadra 50, setor 1, com área edificada em alvenaria para fins comerciais, com registro sob o numero de matricula 3909, Livro 2-V, Pag. 079, no registrado no cartório de único ofício de São Felix do Xingu – PA, sendo o socio liquidante o sr. **JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA**, o socio recebe o imóvel com parte liquidante de sua participação societária, o socio extinguem a sociedade sem Passivo.

CLAUSULA 6ª. Socio **JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA**, fica incumbido da regularização dos presentes ato junto as repartições públicas competentes e manter, sob sua guarda os livros da sociedade extinta, conservando-os na forma e no prazo da lei.

E por se acharem em perfeito acordo e ajustado, em tudo quanto neste instrumento particular de distrato foi lavrado, obriga-se a cumprirem o presente, assinando-o abaixo, em 03 (Tres) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA.

São Felix do Xingu – PA, 24 de Fevereiro de 2025

JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA:1692932217
2
Assinado de forma digital por JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA:16929322172
Dados: 2025.03.13 15:37:13 -03'00'

JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA

OSMARINA FERREIRA DE OLIVEIRA:29325889234
Assinado de forma digital por OSMARINA FERREIRA DE OLIVEIRA:29325889234
Dados: 2025.03.13 15:38:22 -03'00'

OSMARINA FERREIRA DE OLIVEIRA



Certifico o Registro em 10/03/2025
Arquivamento 20001012001 de 10/03/2025 Protocolo 259649767 de 25/02/2025 NIRE 15200624574
Nome da empresa OSFER COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 43633344351158

10/03/2025





259649767

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OSFER COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	259649767 - 25/02/2025
ATO	003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DECONSTITUIÇÃO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15200624574
CNPJ 01.818.374/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025
SOB N: 20001012001

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16929322172 - JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA - Assinado em 10/03/2025 às 18:26:41

pF: 29325889234 - OSMARINA FERREIRA DE OLIVEIRA - Assinado em 10/03/2025 às 18:28:08

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

10/03/2025

Certifico o Registro em 10/03/2025

Arquivamento 20001012001 de 10/03/2025 Protocolo 259649767 de 25/02/2025 NIRE 15200624574

Nome da empresa OSFER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43633344351158

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA
INSTALAÇÃO: 20275197
CPF: ***.293.22-**
R. ANTONIO COELHO DA SILVA, 240, ALTOS ALTOS
CEP: 68380-000 SAO FELIX DO XINGU - SAO FELIX
DO XINGU - PA

Parcelo de Negócio

50446190

Conta Contrato

20275197

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2025	25/03/2025	R\$ 375,23

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/02/2025	10/03/2025	31	08/04/2025

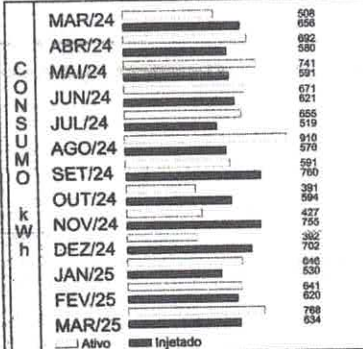


NOTA FISCAL Nº 119700500 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 11/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15250304895728000180660001197005001078700992
Protocolo de autorização: 3152500007151633 -
11/03/2025 às 16:31:37

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde: 08/02 - 10/03 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (768,00 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso.
- Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. • Faturamento da energia compensada conforme Lei 14.300/22, considerando os percentuais publicados na REN 3371/2024.
- Saldo de créditos expirados no ciclo ref 03/25: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 20275197(100%). • Conta contrato geradora 20275197:
- Saldo do Mês Geral Total: 0,00. Saldo Acumulado Geral Total: 739,00. Saldo atualizado a expirar de 101,00 na ref 10/29

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo Compensado (kWh)	548	0,809361	0,634400	11,82	84,27	443,53	ICMS	536,54	19,0000	102,33
Consumo Compensado (kWh)	120	0,728417	0,570960	2,29	16,61	87,41	PIS	475,23	0,5761	2,74
Consumo Compensado (kWh)	30	0,282667	0,222040	0,22	1,61	8,48	COFINS	475,23	2,6579	12,63
Consumo Compensado (kWh)	70	0,485429	0,380640	0,89	6,46	33,98				
Energia Inj. mUC 10/2024 mPT (kWh)	102	0,809216	0,634400	2,16	15,68	82,54				
Energia Inj. mUC 09/2024 mPT (kWh)	32	0,809375	0,634400	0,68	4,92	25,90				
Energia Ativa Injetada (kWh)	414	0,809396	0,634400	8,78	63,67	335,09				
Energia Ativa Injetada (kWh)	120	0,728417	0,570960	2,29	16,61	87,41				
Energia Ativa Injetada (kWh)	30	0,282667	0,222040	0,22	1,61	8,48				
Energia Ativa Injetada (kWh)	70	0,485429	0,380640	0,89	6,46	33,98				
Energia Ativa Injetada (kWh)	548	0,220128	0,175278	3,21	21,37	120,63				
Parc. Inj. s/ Desc. - GD2 (kWh)	120	0,197917	0,157750	0,63	4,21	23,75				
Parc. Inj. s/ Desc. - GD2 (kWh)	70	0,132143	0,105167	0,25	1,64	9,25				
Parc. Inj. s/ Desc. - GD2 (kWh)	30	0,077000	0,061347	0,06	0,41	2,31				
Benefício Tarifário Bruto SCEE				11,22	74,70	421,82				
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido SCEE						335,70				
Cip-Illum Pub Pref Munic						102,09				
Parc 9/10 Fat a menor GD						30,27				



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
22110161313	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	14.311	14.945	1,00	634 kWh
22110161313	Consumo	ATIVO TOTAL	14.853	15.621	1,00	768 kWh

Reservado ao Fisco

6D66.296B.9D7C.A7F3.E4CF.B4C1.5BCA.09C1

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3371/24	18/03/2025	19057754269

REAVISO DE VENCIMENTO



PAGO POR PIX OK 25/03

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 66
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, P.C., DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de sustentabilidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL

001-9 00190.00009 03373.384134 51268.916171 6 00000000037523

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO
11.03.2025

USO DO BANCO
0202503119700500

CARTEIRA
17

ESPECIE MOEDA
R\$

QUANTIDADE
11.03.2025

VALOR
375,23

DESCONTO ABATIMENTO
(-)

OUTRAS DEDUÇÕES
(-)

MULTA
(+)

OUTROS ACRÉSCIMOS
(+)

VALOR COBRADO
(=)

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA 189.283.221-72

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0000228/2025 CPF/CNPJ: 293.258.892-34

Contribuinte: OSMARINA FERREIRA DE OLIVEIRA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 257 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto DECRETO Nº 29, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Emitida em: 25/03/25 13:58

Validade: 21/09/2025

SÃO FÉLIX DO XINGU (PA), 25 de Março de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto DECRETO Nº 29, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSMARINA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 293.258.892-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:29 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **29FE.76C0.D106.2B24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2015, até a presente data, em face de OSMARINA FERREIRA DE OLIVEIRA, filho(a) de NÃO INFORMADO e de NÃO INFORMADO, RG 1606471, Órgão SSP/PA, CPF 293.258.892-34, estado civil CASADO(A), residente em TRAVESSA BELA VISTA, Nº: 107, BAIRRO SAO JOSE, SAO FELIX DO XINGU -PA, naturalidade GOIANA, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 14 março, 2025

KEISON SALES OLIVEIRA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SAO FELIX
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/03/2025 10:50:37

CONTROLE: 03141012828228

Válida até 12/06/2025 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (keison.oliveira)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO

Francisco Lima - OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPOEMA

Comarca de Colinas de Goiás

Estado de Goiás

Estado de Goiás

Município de Arapoema

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, do livro de registro de casamento, sob o n. B - A - 1 Existente em meu poder e cartório, às fls. 23, Sob n. 45, Consta o termo de casamento do sr. JOSÉ MONTAGOS DE OLIVEIRA e OSMARINA FERREIRA DE BRITO Que passa a se chamar OSMARINA FERREIRA DE OLIVEIRA Realizado aos 18 de Janeiro de 1980, perante o juiz Pe. NILSON VIEIRA DA SILVA As testemunhas constante do termo Sob o regime de Comunhão de bens.

O NUBENTE

Estado Civil solteiro
Naturalidade Patos de Minas - MG.
Profissão Comerciante
Nascido aos vinete (20) de Agosto (08) de mil novecentos e cinquenta e oito (1.958)

Filho de ANTONIO LUCIANO SOBRINHO e D. MARIA LINA FERREIRA

Residente em Colônia Bernardo Sayão neste Mun. de Arapoema - Estado de Go.

Observações Avisoar-se na Coletoria Estadual (AGENTA) por ser esta uma 2ª via.

A NUBENTE

Estado Civil solteira
Naturalidade Israelândia - Estado de GO.
Profissão Doméstica
Nascida aos vinete dois (22) de Dezembro (12) de mil novecentos e sessenta e dois (1.962)

Filha de SEVERINO FERREIRA DE BRITO e D. LUIZA MENEZES DE BRITO

Residente em Colônia Bernardo Sayão neste Mun. de Arapoema - Estado de GO.

Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z

Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z

Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z

Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z

Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z

Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z

Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z/Z

CARTÓRIO DO REGISTRO

CIVIL

Francisco Lima - OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPOEMA

Comarca de Colinas de Goiás

Estado de Goiás

O Referido é verdade e dou fé.

Arapoema

, 16

de

Abril

de

1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Jose Domingos de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 910959 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAR/2014

NOME JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO LUCIANO SOBRINHO MARIA LIMA FERREIRA

PATOS DE MINAS-MG 20/AGO/1958

DATA DE NASCIMENTO

C.CAS. 45 FLS. 23 L. B-A ARAPOEMA GO EM 10/12/1985

CPF 169293221-72

6821186

48063509

LEI Nº 10.626 DE 29/03/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-30




Osmarina Ferreira de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6624419 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/NOV/2014

NOME OSMARINA FERREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO SEVERINO FERREIRA DE BRITO LUIZA MENESES DE BRITO

ISRAELÂNDIA-GO 22/DEZ/1962

DATA DE NASCIMENTO

DOO ORDEM C.CAS. 45 FLS. 23 L. BA ARAPOEMA TO EM 10/12/1985

CPF 293258892-34

7149186

49621688

LEI Nº 10.626 DE 29/03/03



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **OSMARINA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0053 8071 1350**

Zona: 053 Seção: 0184

Município: 5452 - SAO FELIX DO XINGU

UF: PA

Data de nascimento: 22/12/1962

Domicílio desde: 30/04/2004

Filiação: - LUIZA MENESES DE BRITO
- SEVERINO FERREIRA DE BRITO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTORA/AGRICULTOR

Certidão emitida às 09:38 em 28/03/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

8D5S.ØPKG.6X4W.CP1C

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA

CPF: 169.293.221-72

Certidão nº: 16979232/2025

Expedição: 25/03/2025, às 10:15:09

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 169.293.221-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.